



LEI N. 2.105/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
12.361.0021.2.095		PGTO PESS ENC SOC - FUNDEF		04.122.0003.2.014		PGTO PESS ENC SOC	
	001	Recursos Próprio/PMC			001	Recursos Próprio/PMC	
532	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	50.000,00	78	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	50.000,00
SUBTOTAL							50.000,00
TOTAL							50.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada **anulação parcial ou total** conforme especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de dezembro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171